

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE 2022

ADENDO Nº01 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2022, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A Comissão Permanente do Processo Seletivo do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais - UNILESTE, no uso de suas atribuições, torna público o adendo ao edital em epígrafe, conforme especificado abaixo:

O item 4 referente ao Sistema de Provas, passa a ter acrescido em sua redação, o seguinte texto:

4. DO SISTEMA DE PROVAS

- Candidatos que optarem em realizar o vestibular Bolsa Destaque, as provas serão realizadas presencialmente, em um único dia, conforme item 4.1 deste edital.
- O candidato que necessitar de atendimento especial deverá informar à instituição, através do e-mail atendimento@unileste.edu.br ou pelo telefone (31)3846-5500, as necessidades especiais para realização da prova.
- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude/ou tentativa, e ainda ato de improbidade na realização de qualquer das provas, perdendo todos os direitos inerentes ao processo.
- O preenchimento da redação é de inteira responsabilidade do candidato.
- O desrespeito a qualquer das normas previstas neste edital implica exclusão do processo seletivo.
- Revisão de provas, acesso, cópia, não serão concedidos.
- Será automaticamente reprovado o candidato que não realizar a prova com no mínimo 15 linhas e não atender aos requisitos mínimos para aprovação.

4.1. DAS DATAS DAS PROVAS

4.1.1. VESTIBULAR BOLSA DESTAQUE

- **Candidatos inscritos no Período de Inscrição:** [11](#) de janeiro a 2 de fevereiro de 2022
- **Data das provas:** 05 de fevereiro (sábado).
- **Abertura dos portões:** 07h30
- **Horário:** 09h às 12h.
- **Regulamento:** [conforme descrito no anexo do edital.](#)

4.2. O CADERNO DE PROVAS

4.2.2 DO VESTIBULAR BOLSA DESTAQUE:

- **Uma Redação** que deverá ter entre 20 e 25 linhas, sobre tema indicado na prova. No processo avaliativo serão considerados os seguintes critérios: **i)** adequação do texto à situação comunicacional, ao tema e aos objetivos propostos; **ii)** adequação ao gênero textual; **iii)** informatividade e estrutura composicional; **iv)** coerência interna/externa e mecanismos de coesão; **v)** emprego de língua padrão. Todos esses critérios implicam a capacidade de o candidato

selecionar os melhores elementos e/ou argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta.

- **Um Caderno de Prova** com 30 questões de múltipla escolha, quatro alternativas. Em cada questão, haverá apenas uma alternativa correta. As questões versarão sobre os conteúdos programáticos pertinentes ao Ensino Médio (Língua Portuguesa (9), Matemática (4), Conhecimentos Gerais, incluindo temas atuais, divulgados pela imprensa falada e escrita (5); Biologia (4), Física (4) e Química (4).

- Cada questão objetiva valerá 01 (um) ponto, e a Redação valerá 10 (dez) pontos, somando um total de 40 pontos.

- O tempo de prova é de 3 horas, devendo o candidato, obrigatoriamente, permanecer na sala pelo tempo mínimo de 60 minutos, a partir do início da prova.

- **O candidato deverá comparecer ao local do exame, no horário determinado, munido de seu documento de identidade original, lápis preto, caneta (azul ou preta) e borracha.**

- Não será permitido ao candidato levar o Caderno de Provas.

- Revisão, acesso, cópia, e/ou correção de provas não serão concedidos.

Será automaticamente desclassificado o candidato que se enquadrar numa ou mais das seguintes situações:

- Deixar de comparecer às provas.
- Zerar a prova de múltipla escolha.
- Obter na Redação nota inferior a 30% do seu valor.

4.4.1 NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste Edital.

Atribuições do candidato e normas, no dia da prova:

- Estar munido do original do documento de identidade citado no formulário de inscrição (apresentar);
- Apresentar o Cartão do Candidato na portaria de entrada;
- Obedecer ao protocolo de segurança sanitária do Unileste, em especial as normas referentes à pandemia de COVID 19.
- Estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;
- Apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início;

- Permanecer em sala no mínimo 60(sessenta) minutos, a contar do início da prova;
- Entrada de candidatos retardatários não será permitida;
- Não será permitida a entrada de candidatos na sala de provas, com calculadora, relógio (digital e/ou analógico), agenda, telefone celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico, incluindo aparelhos auditivos e/ou pontos eletrônicos, chapéu e similares, ou qualquer outro material que a Comissão do Vestibular julgue inconveniente para o bom andamento do exame, sob pena de exclusão do processo;
- O Unileste poderá adotar medidas, tais como o uso de detector de metal e coleta de impressão digital, se julgar necessário;
- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativa, e ainda ato de improbidade na realização da prova, perdendo todos os direitos inerentes ao processo;
- O desrespeito a qualquer das normas previstas neste edital implica exclusão do processo seletivo.

4.4.2. DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade, expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade.

4.5. RESULTADOS

- O resultado oficial do Vestibular Bolsa Destaque será divulgado no dia 10/02/2022 a partir das 18 horas.
- Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem a condição APTO a ingressarem no ensino superior.

4.6. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

- Os candidatos classificados no Vestibular Bolsa Destaque poderão realizar sua matrícula até o dia 18/02/2022, conforme previsto em edital em anexo.
- A partir dos prazos acima, estarão sujeitos a disponibilidade de vagas.

6. MATRÍCULA

A matrícula para o candidato classificado será realizada pela internet..

Após divulgação do resultado, é necessário completar o preenchimento dos dados cadastrais no sistema para realização da matrícula.

O pagamento da matrícula deverá ocorrer no ato de sua efetivação, sendo que o candidato somente será considerado matriculado após quitar o boleto bancário e assinar o contrato.

6.1. ASSINATURA DO CONTRATO

O contrato será assinado digitalmente, o boleto de matrícula será liberado para pagamento após a assinatura, sendo ambos necessários para efetivação da matrícula.

Fica mantido o Edital no que não foi aqui alterado.

Coronel Fabriciano, 23 de dezembro de 2021

Denise Ribeiro Tuler

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE 2021**ADENDO Nº02 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO 1º
SEMESTRE DE 2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

A Comissão Permanente do Processo Seletivo do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais - UNILESTE, no uso de suas atribuições, torna público o adendo ao edital em epígrafe, conforme especificado abaixo:

O item **4.3 DO VESTIBULAR BOLSA DESTAQUE**, passa a ter a seguinte redação:

- O período de inscrição ocorrerá nos dias 29/10/2020 a 26/11/2020 e, em razão dos protocolos de biossegurança, as inscrições poderão ser encerradas antes do prazo caso atingida a capacidade máxima prevista.

O item **4.3.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, passa a ter a seguinte redação:

Para participar do Vestibular Bolsa Destaque, o candidato deverá pagar uma taxa no valor de **R\$20,00 (vinte reais)**, gerada automaticamente no momento da inscrição. Valor este que será convertido em desconto na parcela 03 do primeiro semestre de 2021. O pagamento desse boleto poderá ser realizado em qualquer agência bancária até a data do vencimento, guarde o comprovante para eventuais necessidades.

O valor da taxa informada somente será convertido em desconto na hipótese acima citada, ou seja, com a efetivação da matrícula, **a desistência da participação neste vestibular não acarreta o direito à devolução.**

Fica mantido o Edital no que não foi aqui alterado.

Coronel Fabriciano, 09 de novembro de 2021.

Denise Ribeiro Tuler

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS – UNILESTE
MANTENEDORA: UBEC – UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA**COPESE - Coordenação Permanente do Processo Seletivo**
e-mail: atendimento@unileste.edu.br Telefone: (31) 3846 5500**CAMPUS DE CORONEL FABRICIANO**Avenida Tancredo Neves, 3.500
CEP 35170-056 - Bairro Universitário
Coronel Fabriciano - Minas Gerais
(31) 3846.5500**CAMPUS DE IPATINGA**Rua Bárbara Heliodora, 725
CEP 35160-215 - Bairro Bom Retiro
Ipatinga - Minas Gerais
(31) 3846.5568**1. HISTÓRICO DO UNILESTE**

Com 52 anos de tradição no Vale do Aço, o Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (Unileste) nasceu de uma proposta humanística de educação e aprimoramento profissional em favor do desenvolvimento social, econômico e cultural do Leste de Minas. Fundada em 1969, pela Congregação Padres do Trabalho, a Instituição se desenvolveu até estabelecer-se como maior complexo educacional do Vale do Aço. Hoje faz parte de uma rede de instituições de Ensino Superior e colégios presente no Distrito Federal, nos Estados de Tocantins, Pernambuco e no Leste de Minas Gerais, mantida pela União Brasileira de Educação e Cultura (UBEC).

Atualmente, o Unileste conta com dezenas de cursos de graduação e de pós-graduação, além de oferecer opções de formação e atualização profissional. Com atuação em dois *campi*, os cursos são divididos em três escolas: Escola de Ciências Sociais e Aplicadas, Escola de Educação e Saúde e Escola Politécnica. Os acadêmicos contam com um Sistema de Bibliotecas que abrange, aproximadamente, 100 mil exemplares, além mais de 120 laboratórios disponíveis para atividades acadêmicas. A qualificação dos docentes da Instituição reflete a excelência buscada pelo Centro Universitário, ao longo de sua história.

Prazer em conhecer! Somos o Unileste!

ANTES DE FAZER SUA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ LER ATENTAMENTE TODO ESTE EDITAL.

A Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPESE) faz saber, para conhecimento dos interessados, que está aberto o Edital para o Processo Seletivo Contínuo para admissão aos cursos de Graduação: Bacharelado e Licenciatura do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, UNILESTE, de acordo com a Lei 9394, de 20.12.96, e com validade para o 1º semestre letivo de 2022, segundo o número de vagas e demais condições fixadas neste Edital. O período de inscrições será do dia 04 de outubro de 2021 até o dia 11 de março de 2022. O processo de habilitação será constituído pelo sistema de provas próprias ou pela média ENEM. As inscrições para o processo seletivo contínuo dar-se-ão apenas pela internet, no endereço unileste.catolica.edu.br. O período de inscrições descrito anteriormente poderá ser prorrogado a critério do UNILESTE.

1. OBJETIVO

O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para ingressar os estudos em nível superior, a fim de se matricularem nas disciplinas correspondentes ao primeiro período nos cursos oferecidos no Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, no 1º semestre letivo de 2022, dentro do número de vagas fixado, conforme o disposto no presente Edital.

2. CURSOS

2.1. Os CURSOS DE GRADUAÇÃO serão oferecidos em regime seriado semestral. Estão em oferta para este semestre os seguintes cursos de **Bacharelado e Licenciatura**.

CURSOS	** Vagas	Turno	Local de Funcionamento	Condição Legal	Tempo Mínimo de Integralização	Tempo Máximo de Integralização
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS						
ADMINISTRAÇÃO	180	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 203/2020 – Renov. Rec.	8 Sem.	20 Sem.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	100	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 948/2021 – Renov. Rec.	8 Sem.	20 Sem.
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	160	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 203/2020 – Renov. Rec.	8 Sem.	20 Sem.
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	160	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 203/2020 – Renov. Rec.	7 Sem.	20 Sem.
DIREITO	80	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 203/2020 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
DIREITO	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 203/2020 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
DIREITO	100	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 559/2019 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE						
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO	150	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 1091/2015 – Renov. Rec.	8 Sem	20 Sem.
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	150	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 109/2021 – Renov. Rec.	8 Sem	20 Sem.
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	150	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 214/2018 – Renov. Rec.	8 Sem	20 Sem.
ENFERMAGEM	150	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 948/2021 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
FISIOTERAPIA	150	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 109/2021 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ODONTOLOGIA	40	Integral	Ipatinga	Port. MEC 109/2021 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ODONTOLOGIA	40	Integral	Ipatinga	Port. MEC 109/2021 – Renov. Rec.	08 Sem	20 Sem.
ODONTOLOGIA	70	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 109/2021 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
MEDICINA VETERINÁRIA	120	Diurno	Cel. Fabriciano	Res. CONSUN 68/2017	10 Sem	20 Sem.
MEDICINA VETERINÁRIA	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Res. CONSUN 68/2017	10 Sem	20 Sem.
PEDAGOGIA LICENCIATURA	80	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 914/2018 – Renov. Rec.	8 Sem	20 Sem.
PSICOLOGIA	100	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 203/2020 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.

ESCOLA POLITÉCNICA

ARQUITETURA E URBANISMO	60	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. 109/2021– Rec.	MEC Renov.	10 Sem	20 Sem.
ARQUITETURA E URBANISMO	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. 109/2021– Rec.	MEC Renov.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA*	40	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. 109/2021– Rec.	MEC Renov.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. 109/2021– Rec.	MEC Renov.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA CIVIL*	80	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. 109/2021– Rec.	MEC Renov.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA CIVIL	220	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. 109/2021– Rec.	MEC Renov.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA DE SOFTWARE	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Res. 83/2019	CONSUN	08 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO *	40	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. 109/2021– Rec.	MEC Renov.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. 109/2021– Rec.	MEC Renov.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA ELÉTRICA*	40	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. 109/2021– Rec.	MEC Renov.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA ELÉTRICA	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. 109/2021– Rec.	MEC Renov.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA MECÂNICA*	80	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. 109/2021– Rec.	MEC Renov.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA MECÂNICA	220	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. 109/2021– Rec.	MEC Renov.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA QUÍMICA*	60	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. 109/2021– Rec.	MEC Renov.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA QUÍMICA	140	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. 109/2021– Rec.	MEC Renov.	10 Sem	20 Sem.
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	100	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 914/2018 – Renov. Rec.		8 Sem	20 Sem.

- 1- Alunos dos cursos diurnos de: Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química serão transferidos para o turno noturno a partir do 5º período, ou seja, permanecerão no turno diurno somente nos 4 (quatro) primeiros períodos.
- 2- Alunos do curso de Educação Física terão aulas nos *campi* de Ipatinga e Coronel Fabriciano.
- 3- Alunos do curso de Medicina Veterinária diurno terão atividades tanto no turno matutino quanto no vespertino.
- 4- Alunos do curso de Medicina Veterinária noturno terão atividades aos sábados.
- 5- Alunos do curso de Odontologia noturno e integral de 10 períodos poderão ter atividades aos sábados.
- 6- O Unileste reserva-se o direito de ofertar atividades referentes ao estágio de Odontologia em horários diurnos. O turno noturno refere-se apenas às disciplinas.

7-Em razão da Pandemia da Covid-19 e em obediência a recomendações sanitárias dos órgãos competentes, algumas atividades letivas poderão ocorrer de forma remota, mediadas por tecnologias digitais, conforme calendário estabelecido pelo Unileste.

8- Todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI são observadas e cumpridas por esta IES, principalmente, o estabelecido na lei nº 11.096, de 13/01/2005, em especial, o que preconiza o parágrafo 3º do Artigo 7º, bem como as demais portarias do MEC que regulamentam o Programa.

3 PARA SE INSCREVER

Acessar a página **vestibular.unileste.edu.br** e preencher os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação por parte do candidato das normas estabelecidas neste edital.

As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

3.1 MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

3.1.1 – Realização de prova seletiva, conforme item 4.

3.1.2 – Aproveitamento Média ENEM, conforme item 5.

- Dentro do período seletivo, a critério do Unileste, poderão ocorrer provas com o objetivo de selecionar candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2022.
- As vagas por curso serão ofertadas no limite previsto neste edital.

4. DO SISTEMA DE PROVAS

- Candidatos que optarem em realizar o Vestibular Digital, as provas serão realizadas em ambiente virtual após inscrição.
- Candidatos que optarem em realizar o vestibular Bolsa Destaque, as provas serão realizadas presencialmente, em um único dia, conforme item 4.1 deste edital.
- O candidato que necessitar de atendimento especial deverá informar à instituição, através do e-mail atendimento@unileste.edu.br ou pelo telefone (31)3846-5500, as necessidades especiais para realização da prova.
- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude/ou tentativa, e ainda ato de improbidade na realização de qualquer das provas, perdendo todos os direitos inerentes ao processo.
- O preenchimento da redação é de inteira responsabilidade do candidato.
- O desrespeito a qualquer das normas previstas neste edital implica exclusão do processo seletivo.
- Revisão de provas, acesso, cópia, não serão concedidos.
- Será automaticamente reprovado o candidato que não realizar a prova com no mínimo 15 linhas e não atender aos requisitos mínimos para aprovação.

4.1. DAS DATAS DAS PROVAS

4.1.1. VESTIBULAR BOLSA DESTAQUE

- **Candidatos inscritos no Período de Inscrição: 04 de outubro a 4 de novembro de 2021**
- **Data das provas: 07 de novembro (domingo).**
- **Abertura dos portões: 07h30**
- **Horário: 09h às 12h.**
- **Regulamento:** conforme descrito no anexo do edital.

4.1.2. VESTIBULAR DIGITAL:

- **Candidatos inscritos no Período de Inscrição: 04 de outubro a 11 de março de 2022**
 - Redação digital realizada em ambiente virtual, após inscrição no site.
 - As inscrições realizadas no vestibular Bolsa Destaque serão aproveitadas para o vestibular digital e ENEM, não havendo a necessidade de o candidato realizar nova inscrição.
- Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30% do seu valor.

4.2. O CADERNO DE PROVAS

4.2.1. DO VESTIBULAR DIGITAL

Uma redação sobre temas da contemporaneidade. O candidato, obrigatoriamente, deverá realizar a redação proposta.

O candidato será considerado apto ou não apto a ingressar no ensino superior a partir critérios descritos a seguir. Critérios para avaliação da Redação:

- Adequação do texto à situação comunicacional, ao tema e aos objetivos propostos.
- Adequação ao gênero textual.
- Informatividade e estrutura composicional.
- Coerência interna/externa e mecanismos de coesão.
- Emprego de língua padrão.
- Todos esses critérios implicam a capacidade de o candidato selecionar os melhores elementos e/ou argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta.

4.2.2 DO VESTIBULAR BOLSA DESTAQUE:

- **Uma Redação** que deverá ter entre 20 e 25 linhas, sobre tema indicado na prova.
No processo avaliativo serão considerados os seguintes critérios: **i)** adequação do texto à situação comunicacional, ao tema e aos objetivos propostos; **ii)** adequação ao gênero textual; **iii)** informatividade e estrutura composicional; **iv)** coerência interna/externa e mecanismos de coesão; **v)** emprego de língua padrão. Todos esses critérios implicam a capacidade de o candidato selecionar os melhores elementos e/ou argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta.
- **Um Caderno de Prova** com 30 questões de múltipla escolha, quatro alternativas. Em cada questão, haverá apenas uma alternativa correta. As questões versarão sobre os conteúdos programáticos pertinentes ao Ensino Médio (Língua Portuguesa (9), Matemática (4), Conhecimentos Gerais, incluindo temas atuais, divulgados pela imprensa falada e escrita (5); Biologia (4), Física (4) e Química (4).
- Cada questão objetiva valerá 01 (um) ponto, e a Redação valerá 10 (dez) pontos, somando um total de 40 pontos.
- O tempo de prova é de 3 horas, devendo o candidato, obrigatoriamente, permanecer na sala pelo tempo mínimo de 60 minutos, a partir do início da prova.
- **O candidato deverá comparecer ao local do exame, no horário determinado, munido de seu documento de identidade original, lápis preto, caneta (azul ou preta) e borracha.**
- Não será permitido ao candidato levar o Caderno de Provas.
- Revisão, acesso, cópia, e/ou correção de provas não serão concedidos.

Será automaticamente desclassificado o candidato que se enquadrar numa ou mais das seguintes situações:

- Deixar de comparecer às provas.
- Zerar a prova de múltipla escolha.
- Obter na Redação nota inferior a 30% do seu valor.

4.4.1 NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste Edital.

Atribuições do candidato e normas, no dia da prova:

- Estar munido do original do documento de identidade citado no formulário de inscrição (apresentar);
- Apresentar o Cartão do Candidato na portaria de entrada;
- Obedecer ao protocolo de segurança sanitária do Unileste, em especial as normas referentes à pandemia de COVID 19.
- Estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;
- Apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início;

- Permanecer em sala no mínimo 60(sessenta) minutos, a contar do início da prova;
- Entrada de candidatos retardatários não será permitida;
- Não será permitida a entrada de candidatos na sala de provas, com calculadora, relógio (digital e/ou analógico), agenda, telefone celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico, incluindo aparelhos auditivos e/ou pontos eletrônicos, chapéu e similares, ou qualquer outro material que a Comissão do Vestibular julgue inconveniente para o bom andamento do exame, sob pena de exclusão do processo;
- O Unileste poderá adotar medidas, tais como o uso de detector de metal e coleta de impressão digital, se julgar necessário;
- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativa, e ainda ato de improbidade na realização da prova, perdendo todos os direitos inerentes ao processo;
- O desrespeito a qualquer das normas previstas neste edital implica exclusão do processo seletivo.

4.4.2. DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade, expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade.

4.5. RESULTADOS

- O resultado oficial do Vestibular Bolsa Destaque será divulgado no dia 11/11/2021 a partir das 18 horas.
- O resultado oficial do Vestibular Digital será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova.

O candidato aprovado no Vestibular digital, poderá realizar a matrícula, após resultado, pela internet ou presencialmente na Central de Atendimento, localizada no *hall* de entrada do Bloco B, *Campus* de Coronel Fabriciano.

- Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem a condição APTO a ingressarem no ensino superior.

4.6. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

- Os candidatos classificados no Vestibular Bolsa Destaque poderão realizar sua matrícula até o dia 18/11/2021, conforme previsto em edital em anexo.
- Os candidatos classificados no Vestibular Digital poderão realizar sua matrícula em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova.
- A partir dos prazos acima, estarão sujeitos a disponibilidade de vagas.

5. APROVEITAMENTO DA MÉDIA ENEM

Após realização da prova seletiva em 07/11/2021, serão destinadas 60% das vagas restantes, em cada curso, para candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou simulado ENEM realizado pelo UNILESTE, para seleção e ingresso no primeiro semestre de 2022. Respeitado o limite total, o número de vagas distribuídas entre a Média ENEM e o Sistema de Provas pode sofrer alterações, em função da demanda.

Apenas serão considerados para estas vagas:

- Candidatos que se submeteram ao Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, de 2016 a 2021, e que optarem por esse aproveitamento, não necessitarão realizar prova do processo seletivo. Para isso, deverão se inscrever na opção **APROVEITAMENTO DO ENEM** através do site.
- Candidatos que participarem do Exame Nacional do Ensino Médio Enem de 2021 e cujo curso ainda tiver vaga disponível por ocasião do resultado divulgado pelo INEP
- Candidatos que se submeteram ao Simulado ENEM realizado em escolas que firmaram convênio com o UNILESTE.
- Serão eliminados os candidatos que não apresentarem pontuação no ENEM superior a 450 pontos e terem zerado a Redação.

5.1. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

5.1.1 Matrícula para inscritos por aproveitamento ENEM realizado de 2016 a 2021.

A classificação e matrícula por aproveitamento ENEM acontecerão todas as segundas-feiras e quintas-feiras, até o limite de vagas previstas no edital, com início em 04/10/2021.

6. MATRÍCULA

A matrícula para o candidato classificado será realizada pela internet ou presencial no Unileste, em Coronel Fabriciano, na Avenida Tancredo Neves, 3500 – Bairro Universitário, conforme calendário do item 4.6 e 5.1

Após divulgação do resultado, é necessário completar o preenchimento dos dados cadastrais no sistema para realização da matrícula.

O pagamento da matrícula deverá ocorrer no ato de sua efetivação, sendo que o candidato somente será considerado matriculado após quitar o boleto bancário e assinar o contrato.

6.1. ASSINATURA DO CONTRATO

O contrato será assinado digitalmente após efetivação do pagamento do boleto de matrícula.

7. DOCUMENTOS

Será exigida, a apresentação dos documentos abaixo relacionados, **ORIGINAIS E CÓPIAS**, estas para efeito de autenticação, em até 7 dias que antecedem o início das aulas ou 15 dias após a matrícula, o que acontecer por último. O documento já autenticado em cartório dispensará a apresentação do original.

Documentos do candidato:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (na falta deste documento, será aceita a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, a qual terá validade por 30 dias);
- Cédula de identidade – Não vale a carteira de motorista;
- Cédula de identidade da mãe;
- Cédula de identidade do pai (opcional);
- Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
- CPF;
- 01 Foto 3 X 4 (recente);
- Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço - Luz, água ou telefone;

Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o qual é fornecido no local. O contrato deverá ser assinado por candidato maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal;

- O candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente poderá fazê-la por intermédio de terceiro. Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para, também, assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Documentos do responsável financeiro – pai, mãe ou tutor (para aluno menor de idade ou em casos específicos).

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço - Luz, água ou telefone.
-

Caso o documento oficial comprobatório de conclusão do ensino médio não seja entregue no prazo informado, a matrícula não será efetivada e o contrato será rescindido.

8. TROCA DE CURSO/TURNO

A troca de curso ou de turno, de aluno já matriculado, poderá excepcionalmente ocorrer, mas dependerá da existência de vagas no curso/turno pretendido e de aprovação, a critério do Unileste, e só poderá ocorrer após finalizadas as matrículas dos candidatos aprovados no vestibular.

9. DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – FIES

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

10. DO PROGRAMA PRA VALER

Este financiamento permite ao estudante pagar seu curso de graduação no dobro de tempo. Neste caso, o estudante paga a metade do valor da mensalidade vigente no período da contratação, sem juros, apenas com a correção do IPCA e IOF. O Unileste subsidia taxa de juros. Não é exigida nota do ENEM para garantir a contratação do financiamento e a análise de crédito ocorre em até 24 horas.

11. DO PROGRAMA CREDIES

O CredIES é um crédito universitário rápido e acessível para o ingressante realizar o sonho da graduação. Com ele, paga-se a metade da mensalidade enquanto estuda e o restante somente após a conclusão do curso, diretamente à Fundacred, que repassará os valores ao Unileste. Não há cobrança de juros. O valor a ser pago após a conclusão do curso será acrescido de uma taxa administrativa de 0,35% a.m., totalizando 4,2% ao ano, mais correção monetária pelo IPCA.

12. DO PROGRAMA PARCELAMENTO ESTUDANTIL UBEC

O PEU (Parcelamento Estudantil UBEC) é uma facilidade de pagamento oferecida pelo Unileste para que estudantes com renda familiar *per capita* de até 5 (cinco) salários mínimos tenham a oportunidade de ingressar no ensino superior, pagando a metade do valor da mensalidade, no dobro do tempo, e sem juros, apenas com correção monetária pelo IPCA.

13. DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI

O UNILESTE participa também do PROUNI (Programa Universidade para Todos). O período de inscrição e as normas pertinentes são determinadas pelo MEC. O Programa Universidade para Todos, do Ministério da Educação, oferece bolsas de estudo integrais e parciais (50%) em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros, sem diploma de nível superior.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Processo Seletivo de que se trata este Edital será válido para matrículas no 1º semestre do ano letivo de 2022.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se acerca das convocações e de todas as etapas da matrícula expressas no Edital do Processo Seletivo.

14.3. Não serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito, se preencher as exigências legais.

O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo.

14.4. Não terá direito à matrícula, o candidato cujo número de pontos e a classificação forem inferiores aos do último classificado para as vagas oferecidas e efetivamente preenchidas em cada curso.

14.5. Não serão aceitas matrículas após o encerramento dos prazos estipulados. O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado neste edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.

14.6. O Unileste reserva-se o direito de oferecer disciplinas, particularmente as de estágio ou de laboratório, em qualquer dos 3 (três) turnos. Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.

14.7. O Unileste reserva-se o direito de convocar um número menor de alunos e/ou não ofertar os cursos em que o número total de vagas não for preenchido durante os períodos de inscrições e matrículas.

14.8. – A aquisição da indumentária e do instrumental particular necessário às aulas práticas, correrá por conta do aluno.

14.9. Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

14.10. A semestralidade, referente ao primeiro semestre do curso, será paga em seis parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

- **1ª. Até 2 (dois) dias úteis após assinatura da matrícula**
- **2ª: 21/02/2022**
- **3ª: 10/03/2022**
- **4ª: 11/04/2022**
- **5ª: 10/05/2022**
- **6ª: 10/06/2022**

Este Edital está disponível na Central de Atendimento, *Campus* de Coronel Fabriciano e Ipatinga, bem como na Internet e deverá ser impresso pelo candidato.

Coronel Fabriciano, 30 de setembro de 2021.

Denise Ribeiro Tuler
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**ANEXO I – REGULAMENTO DA BOLSA
DESTAQUE**

A **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC**, Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, com sede na QS 01, Rua 210, Lote 40, Salas 1105/1106, Torre “A”, Taguatinga Shopping, Brasília/DF e Escritório Administrativo localizado no SMPW, Quadra 05, Conjunto 13, Lote 08 - Brasília/DF, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior, **CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS - UNILESTE**, também denominada como Instituição de Ensino Superior - IES, sediada à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 3500, Universitário, Coronel Fabriciano - MG, CEP 35.170-056, inscrita no CNPJ: 00.331.801/0006-44, torna público o Regulamento da Bolsa Destaque.

1. DO OBJETO

- 1.1** O presente regulamento tem como finalidade estabelecer os procedimentos que regularão a Bolsa Destaque, oferecendo assim, condições especiais para os estudantes que tenham interesse em ingressar no **CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS - UNILESTE** no primeiro semestre de 2022.
- 1.2** A Bolsa Destaque será válida para os cursos de graduação presenciais, ofertados pelo Unileste, **exceto para o curso de Odontologia**.
- 1.3** A Bolsa Destaque é implementada por mera liberalidade do Unileste, por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos participantes, podendo ser cancelado a qualquer momento pelo Unileste, unilateralmente, sem prejuízo da continuidade dos mútuos já concedidos, desde que observadas as regras deste regulamento.
- 1.4** A Bolsa Destaque será concedida de acordo com os critérios institucionais e a disponibilidade financeira e orçamentária.
- 1.5** Para o primeiro semestre de 2022 serão oferecidas 50 (cinquenta)

bolsas aos melhores classificados, nos percentuais previstos no item 3, obedecidas as condições desse regulamento.

2. DAS REGRAS

2.1 Poderão concorrer a Bolsa Destaque os candidatos calouros aos cursos de graduação presencial, que se inscreverem e participarem do Processo Seletivo “Vestibular Bolsa Destaque” que será realizado no dia **07 de Novembro de 2021**, conforme Edital do Processo Seletivo 2022/1 do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS - UNILESTE** e regras deste Regulamento.

2.2 Não serão elegíveis alunos que em algum momento estiveram matriculados no segundo semestre de 2021.

2.3 A Bolsa Destaque será concedida aos calouros que obtiverem o melhor rendimento no processo seletivo, nos percentuais previstos no item 3.

2.4 Será atribuído 1 ponto por questão objetiva correta (30 questões) e 10 pontos pela redação, totalizando um valor máximo de 40 pontos, conforme item 4.3.1 do edital do processo seletivo 2022 – 1º semestre.

2.5 O desempate de candidatos far-se-á pela maior pontuação na prova de redação.

2.6 Persistindo o empate, o desempate será feito, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

2.7 A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com desconto terão até o dia **18/11/2021** para a realização da matrícula no curso escolhido. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.

2.8 A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

2.9 Para efeito de ingresso no curso pretendido pelo candidato, haverá, também, a classificação do candidato por campus curso e turno, com base no número de vagas autorizadas e constantes dos Editais do Processo Seletivo 2022/1, **não se confundindo com a classificação geral para efeito de concessão de bolsas pelo Vestibular de Bolsa Destaque**. A listagem de classificação, para fins de obtenção da bolsa, **não se**

confunde com a lista de classificação do Processo Seletivo de 2022/1, para fins de ingresso na Instituição, que será divulgada de forma apartada.

2.10 Os descontos previstos neste regulamento incidirão **exclusivamente sobre as mensalidades do curso**, não incidindo sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros.

3. DO DESCONTO

3.1 Serão contemplados os calouros classificados do 1º ao 50º lugar no ranking geral do processo seletivo, da seguinte forma:

- a) **Do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro)** colocados receberão desconto de **100% (cem por cento)**, considerada a classificação geral;
- b) **Do 4º (quarto) ao 13º (décimo terceiro)** colocados receberão desconto de **50% (cinquenta por cento)**, considerada a classificação geral.
- c) **Do 14º (décimo quarto) ao 50º (quincuagésimo)** colocados receberão desconto de **30% (trinta por cento)**, considerada a classificação geral.

3.2 É vedada a concessão da Bolsa Destaque aos funcionários do grupo UBEC e aos seus dependentes legais, cônjuges, companheiros, filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, independentemente da unidade onde estejam lotados e do efetivo exercício de suas atribuições.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 A bolsa será válido para todo o curso.

4.2 A bolsa poderá ser extinta, suspensa, limitada ou cancelada a qualquer tempo a critério do Unileste, respeitadas as concessões vigentes firmadas anteriormente.

5. DA NÃO CUMULATIVIDADE COM OUTROS BENEFÍCIOS

5.1 Em nenhuma hipótese a Bolsa Destaque será cumulativa com outros descontos e bolsas, exceto o Desconto de Monitoria, Bolsa Social, FIES e Prouni. Também não serão cumulativos com os financiamentos estudantis privados e/ou parcelamentos. Nesse caso o aluno deve optar pelo benefício que lhe for mais conveniente.

6. DO VENCIMENTO

6.1 Os descontos tratados neste regulamento, somente serão concedidos nas parcelas pagas até a data de seu vencimento.

7. DA TRANSFERÊNCIA DE CURSO, TURNO E UNIDADE DE MISSÃO

7.1 É vedada a transferência de quaisquer cursos para aqueles da modalidade de educação à distância, ou ainda, para outra Unidade de Missão do Grupo UBEC.

7.2 Será permitido a transferência do benefício de um curso e/ou turno dos contemplados no processo de bolsa destaque, desde que solicitado junto a central de atendimento até **18/11/2021, exceto para o curso de Odontologia**. Para os demais participantes, poderão solicitar a alteração de curso e turno junto a central de atendimento ao aluno desde que haja disponibilidade de vaga no curso desejado. Em caso de cancelamento do curso pela IES, o candidato poderá, obedecidas as condições dos Editais do Processo Seletivo 2022/1, solicitar migração do desconto a para outro curso de graduação ofertado em 2022/1 e correlato à opção escolhida inicialmente.

8. DO CANCELAMENTO

8.1 Identificados os itens dispostos abaixo, o desconto poderá ser cancelado a qualquer tempo, sem anuência aluno:

- a. Não realizar a matrícula até **18/11/2021** (entrega de documentos, assinatura de contrato e pagamento do boleto da primeira parcela);
- b. trancamento de matrícula;
- c. desistência, abandono ou afastamento do curso;
- d. transferência para outra Unidade de Missão do Grupo UBEC ou outra Instituição de Ensino;

- e. óbito do beneficiário;
- f. tornar-se funcionário do grupo UBEC, independentemente da Unidade de Missão onde for lotado, este e seus dependentes legais, cônjuges, companheiros, filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos;
- g. caso o responsável legal do menor de 24 (vinte e quatro) anos e/ou cônjuge ou companheiro do beneficiário torna-se funcionário, terá o desconto encerrado ao final do período letivo em usufruto, não podendo ser renovada;
- h. se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis

8.2 Ocorrendo uma das hipóteses listadas no item acima, o aluno perderá a expectativa de direito a renovação do desconto e, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais passará a vigorar em sua integralidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação do candidato no processo seletivo, implica na aceitação das normas estabelecidas neste Regulamento.

9.2 O Unileste poderá alterar o número de vagas oferecidas no decorrer do processo seletivo, em virtude da disponibilidade financeira e orçamentária.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos individualmente pelo Unileste.

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO BOLSA DESTAQUE 1 2022 VF 1 pdf

Código do documento c480bb2b-7904-426f-8a8a-dad54d864045



Assinaturas



Aurea Maria Silva Andrade Castro
aurea@unileste.edu.br
Acusou recebimento

Aurea Maria Silva Andrade Castro



Venício Elmar Soares de Oliveira Júnior
venicio.oliveira@unileste.edu.br
Assinou



Genésio Zeferino da Silva Filho
gzeferino@p.unileste.edu.br
Assinou

Genésio Zeferino da Silva Filho

Eventos do documento

06 Oct 2021, 08:50:05

Documento número c480bb2b-7904-426f-8a8a-dad54d864045 **criado** por NEILANY MENDES AMARO DIAS (Conta 073273ae-ccb5-4e61-8935-487a658d8a5d). Email :neilany.dias@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2021-10-06T08:50:05-03:00

06 Oct 2021, 08:51:36

Lista de assinatura **iniciada** por NEILANY MENDES AMARO DIAS (Conta 073273ae-ccb5-4e61-8935-487a658d8a5d). Email: neilany.dias@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2021-10-06T08:51:36-03:00

06 Oct 2021, 09:00:31

AUREA MARIA SILVA ANDRADE CASTRO **Acusou recebimento** (Conta fb5aefff-3dc8-4d9e-a04b-aceff126d30a) - Email: aurea@unileste.edu.br - IP: 200.214.135.249 (200.214.135.249 porta: 63258) - [Geolocalização: -19.5231744 -42.6115072](#) - Documento de identificação informado: 042.264.346-76 - DATE_ATOM: 2021-10-06T09:00:31-03:00

06 Oct 2021, 09:56:44

VENÍCIO ELMAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR **Assinou** (Conta e54ef488-3045-4d3c-92a8-c31d86fe9900) - Email: venicio.oliveira@unileste.edu.br - IP: 201.48.100.215 (201.48.100.215 porta: 53454) - [Geolocalização: -19.5163698 -42.6103591](#) - Documento de identificação informado: 026.860.306-58 - DATE_ATOM: 2021-10-06T09:56:44-03:00

06 Oct 2021, 11:32:57

GENÉSIO ZEFERINO DA SILVA FILHO **Assinou** (Conta e80c69db-274f-40e5-9c01-1b7942966005) - Email: gzeferino@p.unileste.edu.br - IP: 177.25.213.61 (ip-177-25-213-61.user.vivozap.com.br porta: 8532) - [Geolocalização: -19.5041691 -42.5703235](#) - Documento de identificação informado: 683.775.846-20 - DATE_ATOM:

2021-10-06T11:32:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):987b1bd9c39984316042d1a7c46eb6a6f9ff43e54771bbb3f8665757836b7df9

(SHA512):e49b2463670d6e70d0273a879ae2bcee1e1210c1a9bb9b6cc0bc32da9ac2f6168f4073368c8355ec2159d363bd7ba04b2ed2f317ecbaaf917c900e0310db9a79

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign